

Lei nº 1.402

Recomenda a Associação dos Amigos do Paracatu -
zinhos "ASAMPA" como de Utilidade Pública.

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu
Município de Paracatu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Paracatu-zinhos "ASAMPA" entidade civil de duração indeterminada, sem fins lucrativos, criada em 3 de junho de 2, registrada no livro C nº 2 fls. 134 e verso, nº de ordem 39
16-06-1.962.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 29
maio de 1.984.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Milson Francisco
Presidente

Secretário